



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urussanga

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA, REFERENTE AO ANO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.305, de Setembro de 1991, alterada pela Lei nº 1502, de 20 de junho de 1994, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urussanga – CMDCA;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar prestação de contas do fundo municipal da infância, referente ao ano de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga – SC, 24 de fevereiro de 2025

---

Andréia Dornelles Rodrigues Marcírio – Presidente do CMDCA



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urussanga

### PARECER 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.305, de Setembro de 1991, alterada pela Lei nº 1502, de 20 de junho de 1994, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urussanga - CMDCA, em reunião ordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo a pauta deste encontro, colocou em deliberação acerca das contas do Fundo Especial da Infância e do Adolescente (FIA) no período de 01/01/2024 até 31/12/2024, e em decisão colegiada dos Conselheiros presentes dá o parecer favorável para a prestação de contas do exercício de 2024 do Fundo Municipal da Infância – FIA.

Urussanga, 21 de fevereiro de 2025.

---

Andréia Dornelles Rodrigues Marcírio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente